

19 de setembro de 2007
082/2007-DG



COMUNICADO EXTERNO

ASSOCIADOS DESTA BOLSA

Ref.: Esclarecimentos sobre a AGE de 20/09/2007 - Desmutualização da BM&F

Prezados Senhores,

Servimo-nos da presente para, uma vez mais, conclamar a todos os associados detentores de títulos patrimoniais a comparecerem à Assembléia em referência e, ainda, para esclarecer o quanto segue:

1. A Assembléia será realizada amanhã, dia 20/09/2007, às 10h30min, conforme o Ofício Circular 071/2007-PRES, de 17/09/2007 (cópia em anexo), tendo por objeto deliberar sobre a “desmutualização” da BM&F, ou seja, o processo pelo qual as suas atividades passarão a ser desenvolvidas por intermédio de uma sociedade anônima. Tal procedimento será efetuado por meio da cisão de uma parcela do patrimônio da Bolsa, a ser incorporada por uma nova sociedade, a BM&F S.A.

2. Nessa nova sociedade, ao invés de títulos, todos os atuais sócios detentores de títulos patrimoniais da BM&F serão detentores de ações, em quantidade proporcional ao valor dos títulos patrimoniais hoje detidos (base 31/08/2007), conforme a tabela abaixo:

Categoria de Título Patrimonial	Valor Patrimonial (R\$) por título	Número de ações na “BM&F S.A” por título
Membro de Compensação	4.961.610,00	4.961.610
Corretora de Mercadorias	4.898.015,00	4.898.015
Operador Especial	1.335.141,00	1.335.141
Sócio Efetivo	10.000,00	10.000
Total	901.877.292,00	901.877.292

Bolsa de Mercadorias & Futuros

Praça Antonio Prado, 48 - Telefone: 3119-2000 - CEP 01010-901 - São Paulo - SP
Caixa Postal, 4275 - São Paulo - Capital - CEP 01061-970

Por outro lado, os direitos operacionais hoje existentes, assim como o direito ao desconto nos emolumentos dos Sócios Efetivos serão mantidos, observadas as regras e procedimentos da Bolsa.

3. As ações emitidas pela nova sociedade serão passíveis de negociação em mercado, uma vez que a nova sociedade será companhia aberta, com ações listadas no Novo Mercado da Bovespa. Ainda em relação a essas ações, informamos que serão apreciadas na referida Assembléia as condições da proposta de Investidor Estratégico para adquiri-las dos sócios, sendo que aqueles que tiverem interesse em aliená-las antes do IPO poderão fazê-lo através de adesão a instrumento específico – inclusive Operadores Especiais e Sócios Efetivos.

Ante a natureza da deliberação, os estatutos sociais da Bolsa estabelecem, em seu artigo 95, que ela deverá ser tomada por 2/3 dos associados detentores de títulos patrimoniais, aí incluídos, portanto, os Sócios Efetivos patrimoniais e os Operadores Especiais. Destacamos, neste sentido, a importância do comparecimento de todos os associados, que poderão, em caso de impedimento, estar representados por procuração, conforme minuta que também segue em anexo.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com esta Diretoria, com a Diretoria Executiva de Infra-Estrutura (Renato) ou com as Diretorias de Regulação (Otavio) ou Jurídica (Vergara).

Atenciosamente,



Edemir Pinto
Diretor Geral

PROCURAÇÃO

.....
.....
..(nomear e qualificar o associado, com CPF/CNPJ, endereço e, se for o caso, indicação e qualificação dos signatários), associado da Bolsa de Mercadorias & Futuros-BM&F na(s) categoria(s)

.....
, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr.
.....

..... (nomear e qualificar), para o fim específico de representar o Outorgante na 52ª Assembléia Geral Extraordinária da BM&F, podendo o Outorgado exercer o direito de voto para a tomada de todas as deliberações referentes às matérias submetidas àquela Assembléia.

Local e data

Assinatura(s) Autorizada(s)



17 de setembro de 2007
071/2007-PRES

OFÍCIO CIRCULAR

ASSOCIADOS DESTA BOLSA

Ref.: **Assembléia Geral Extraordinária – Convocação**

Prezados Senhores,

O Presidente do Conselho de Administração da BM&F, em conformidade com o que dispõem os artigos 24 e seguintes dos Estatutos Sociais, convoca todos os associados detentores de títulos patrimoniais para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia **20 de setembro de 2007**, quinta-feira, às **10h30min (dez horas e trinta minutos)**, na sede social da Bolsa, na Praça Antonio Prado, 48, 3º andar, para deliberar sobre as matérias abaixo relacionadas.

I. Esclarecimentos preliminares

Cumpr, antes de apresentar a Ordem do Dia, esclarecer que os temas da assembléia ora convocada, assim como da assembléia da Bolsa de Mercadorias & Futuros-BM&F S.A. ("BM&F S.A.") que se realizará na seqüência, já foram objeto de comunicação a todos os participantes do mercado por intermédio do Comunicado Externo 078/2007-DG, de 05/09/2007.

Neste sentido, no âmbito da atual Bolsa de Mercadorias & Futuros-BM&F ("BM&F") serão, basicamente, deliberadas (i) a cisão patrimonial, com

incorporação da parcela cindida pela “BM&F S.A.”, sociedade constituída especificamente para tal; (ii) as novas atividades e a nova estrutura da “BM&F”, com a aprovação de seu novo estatuto social; e (iii) as propostas de deliberações a serem tomadas na assembléia geral da “BM&F S.A.” sobre os assuntos abaixo relacionados.

Ato contínuo, a assembléia geral da “BM&F S.A.” deliberará, com base no que se decidiu na assembléia da “BM&F”, (i) a aprovação do seu estatuto social; (ii) a eleição dos membros de seus Conselhos de Administração e de Auto-Regulação; (iii) a definição do valor da remuneração global destinada à administração e ao Conselho de Auto-Regulação; (iv) a incorporação da parcela patrimonial cindida da “BM&F”; (v) a aprovação do correspondente aumento de capital, com a emissão de ações; e (vi) a proposta de abertura de capital e realização de oferta pública de distribuição secundária (“IPO”) da “BM&F S.A.”.

II. Quorum

Não havendo *quorum* para instalação no horário fixado, a assembléia será instalada, em segunda convocação, com qualquer número de associados, às **11h00 (onze horas)**, nos mesmos local e data.

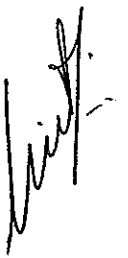
Outrossim, esclarecemos que, nos termos do artigo 95 dos atuais Estatutos Sociais, para a aprovação da cisão patrimonial da “BM&F” será necessário o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos sócios detentores de títulos patrimoniais.

III. Representação

Serão aceitas procurações para a representação dos associados, que poderão ser outorgadas a quaisquer terceiros (funcionários, outros associados, etc), sem necessidade de reconhecimento de firma. O modelo de procuração, já divulgado ao mercado por intermédio do Comunicado Externo 078/2007-DG, segue, também, anexo à presente convocação.

IV. Ordem do Dia

- (i) Cancelamento dos títulos patrimoniais mantidos em tesouraria pela “BM&F”;
- (ii) Aprovação dos ajustes contábeis incluídos no balancete de 31/08/2007, referidos no Instrumento de Protocolo e Justificativa da Operação de Cisão Parcial (“Protocolo”);
- (iii) Aprovação da cisão parcial da “BM&F” com versão da parcela cindida de seu patrimônio para a “BM&F S.A.”, nos termos do Protocolo celebrado pelas administrações das duas sociedades;
- (iv) Ratificação da indicação da KPMG Auditores Independentes (“KPMG”) como responsável pela avaliação do valor patrimonial contábil da parcela cindida do patrimônio da “BM&F”;
- (v) Aprovação do Laudo de Avaliação elaborado pela KPMG nos termos do item anterior;
- (vi) Autorização aos administradores da “BM&F” para praticarem todos os atos necessários à implementação da operação de cisão parcial, com a subscrição do correspondente aumento de capital a ser realizado na “BM&F S.A.”, nos termos do Protocolo;
- (vii) Aprovação do novo valor do patrimônio da “BM&F” e do novo valor dos títulos patrimoniais, em decorrência da operação de cisão parcial;
- (viii) A implementação dos demais atos decorrentes da cisão parcial da “BM&F”, inclusive com a reforma de seus Estatutos Sociais, nos termos da minuta anexa, a fim de refletir, dentre outras alterações:
 - a) a alteração do objeto social, que passará a abranger exclusivamente atividades de natureza educacional, esportiva e assistencial, e da denominação social, que passa a ser “Associação BM&F”;



- b) a unificação das diversas categorias de títulos patrimoniais em uma única categoria de associados, respeitadas as participações hoje detidas;
 - c) a alteração da estrutura administrativa e decisória, com a extinção do Conselho de Administração e dos demais órgãos que lhe prestam assessoria; e
 - d) a atribuição da condição de associada honorária à “BM&F S.A.”, com poder de veto sobre alterações estatutárias e o direito de indicar o Diretor Geral da “BM&F”;
- (viii) Aprovação, nos termos do Protocolo e para a subsequente recomendação à Assembléia Geral da “BM&F S.A.” adiante referida:
- a) da proposta de estatuto social da referida sociedade;
 - b) dos nomes dos candidatos aos cargos nos seus Conselhos de Administração e de Auto-Regulação;
 - c) das propostas de remuneração global dos administradores da sociedade e dos membros do seu Conselho de Auto-Regulação e de plano de *stock option* para os administradores; e
 - d) da proposta de abertura de capital e realização de oferta pública de distribuição secundária da “BM&F S.A.”, que deverá, por intermédio da sua administração, tomar todas as providências necessárias para tal.

V. Ordem do dia da “BM&F S.A.”

Como acima esclarecido, será realizada, na seqüência da assembléia ora convocada, Assembléia Geral Extraordinária da “BM&F S.A.”, com a presença dos seus acionistas e dos associados da BM&F, em que serão deliberados:

- (i) A incorporação da parcela cindida do patrimônio da “BM&F”, nos termos do Protocolo, com a ratificação da indicação da KPMG como responsável pela avaliação do valor patrimonial contábil da parcela cindida do patrimônio da “BM&F” e a aprovação do correspondente Laudo de Avaliação;

- (ii) O valor do capital da companhia, com a correspondente emissão de ações ordinárias, a serem subscritas e integralizadas mediante a versão da parcela cindida do patrimônio da “BM&F”, assim como a autorização para a tomada, pelos administradores da sociedade, de todas as medidas necessárias para a implementação do quanto se haja deliberado;
- (iii) A aprovação do estatuto social da companhia, previamente submetido aos associados da “BM&F” e que refletirá, dentre outros aspectos, as atividades a ela transferidas, com as correspondentes estruturas administrativas e de auto-regulação, e o valor do capital social, em virtude da incorporação da parcela cindida do patrimônio da “BM&F”;
- (iv) A eleição, conforme o deliberado na Assembléia Geral Extraordinária da “BM&F”, dos membros do Conselho de Administração e do Conselho de Auto-Regulação, bem como a fixação da remuneração global dos administradores e membros do Conselho de Auto-Regulação e a aprovação de programa de plano de *stock option* para os administradores da companhia; e
- (v) A proposta de abertura de capital e realização de oferta pública de distribuição secundária da companhia, com a autorização, a seus administradores, para a tomada de todas as providências necessárias para tal.

VI. Outros assuntos de interesse social

- (i) IPO – Proposta de criação de Grupo de Trabalho – A criação de um Grupo de Trabalho, composto pelos atuais membros do Conselho de Administração da “BM&F”, com o propósito específico de acompanhar a implementação do IPO até 31/12/2007, assessorando o Conselho de Administração da nova sociedade naquilo que vier a ser necessário.
- (ii) Proposta de Investidor Estratégico – Apresentação dos termos e condições da operação a ser realizada com um investidor estratégico,

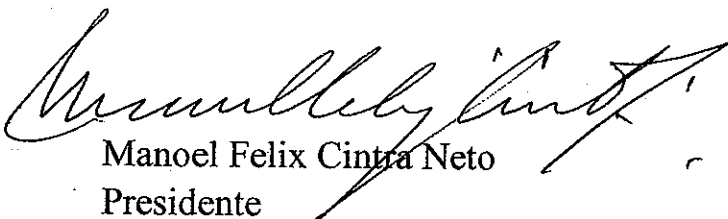
referentes à aquisição de 10% (dez por cento) do capital da “BM&F S.A.”.

VII. Documentos anexados à presente convocação

- (i) Balanço da “BM&F” levantado em 30/06/2007
- (ii) Balancete da “BM&F” de 31/08/2007
- (iii) Instrumento de Protocolo e Justificativa da Operação de Cisão Parcial firmado entre a “BM&F” e a “BM&F S.A.”
- (iv) Laudo de avaliação elaborado pela KPMG Auditores Independentes;
- (v) Minuta do novo Estatuto Social da “BM&F”
- (vi) Minuta do Estatuto Social da “BM&F S.A.”
- (vii) Modelo de Negócio da “BM&F S.A.”
- (viii) Modelo de procuração para representação na Assembléia

A presente convocação será entregue aos associados, afixada no quadro de avisos e divulgada no *website* desta Bolsa (www.bmf.com.br).

Atenciosamente,



Manoel Felix Cintra Neto
Presidente